



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RGF 3º QUADRIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023/SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO CIMENTO E FERRO, CERÂMICA, AREIA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, FECHADURAS E ACESSÓRIOS, MADEIRA, MÁRMORE GRANITO, TINTAS, EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRÉ-MOLDADOS, LOUÇAS E METAIS, FORROS/REVESTIMENTOS, CHAVEIRO E BRITA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 037 DE 22 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VANESSA SILVA FERREIRA OLIVEIRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 204-2023 - INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E DAS COMUNIDADES FAMILIAS AGRICOLAS DA BAHIA. ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 5 DE 2022. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PRESTAÇÃO DE CONTAS.





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIALA

Janeiro de 2022 até Dezembro de 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.315.079,55	4.518.065,95	4.147.178,91	4.755.979,51	4.917.307,91	5.362.018,37	5.778.581,40	5.174.690,37	5.224.841,82	5.204.951,20	5.929.370,95	6.295.171,07	61.623.237,01	0,00
Pessoal Ativo	4.315.079,55	4.518.065,95	4.147.178,91	4.755.979,51	4.917.307,91	5.362.018,37	5.778.581,40	5.174.690,37	5.224.841,82	5.204.951,20	5.929.370,95	6.295.171,07	61.623.237,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	4.286.871,67	4.516.997,46	4.091.695,81	4.727.427,75	4.885.776,10	5.075.637,43	5.514.719,47	5.114.602,98	5.194.405,99	5.203.950,31	5.655.900,58	5.518.983,16	59.786.968,71	0,00
Obrigações Patronais	28.207,88	1.068,49	55.483,10	28.551,76	31.531,81	286.380,94	263.861,93	60.087,39	30.435,83	1.000,89	273.470,37	776.187,91	1.836.268,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	7.808,92	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.108,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	7.808,92	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.108,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.315.079,55	4.510.257,03	4.140.878,91	4.755.979,51	4.917.307,91	5.362.018,37	5.778.581,40	5.174.690,37	5.224.841,82	5.204.951,20	5.929.370,95	6.295.171,07	61.609.128,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										102.962.865,94		100,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00		0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00		0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VII) = (IV - V - VI)										102.962.865,94		--		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										61.609.128,09		59,84		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										55.599.947,61		60,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										52.819.950,23		57		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)										50.039.952,85		54		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Emissão:30/01/2023, às 20:45:57. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 20:45:57.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo trimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito
CPF: 131.585.545-34

Vera Pereira Dourado
Tesoureira
CPF: 737.452.005-00

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
CPF: 886.068.565-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.045.405,32	24.564.212,55	25.924.245,67	26.890.674,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.326.406,17	23.845.213,40	25.205.246,52	26.171.675,42
Empréstimos	2.502.853,43	2.421.734,99	2.655.316,59	2.890.292,66
Interna	2.502.853,43	2.421.734,99	2.655.316,59	1.815.414,20
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.823.552,74	21.423.478,41	22.549.929,93	23.281.382,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.525.375,43	20.143.604,90	21.301.774,15	17.016.718,78
De Demais Contribuições Sociais	1.298.177,31	1.279.873,51	1.248.155,78	1.229.003,94
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	718.999,15	718.999,15	718.999,15	718.999,15
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.190.781,38	16.060.290,69	11.252.569,88	1.893.025,60
Disponibilidade de Caixa¹	8.190.781,38	16.060.290,69	11.252.569,88	1.893.025,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.871.583,68	19.529.158,47	15.628.879,18	7.007.752,46
(-) Restos a Pagar Processados	3.268.516,80	652.903,77	321.556,44	321.556,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.412.285,50	2.815.964,01	4.054.752,86	4.793.170,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	15.854.623,94	8.503.921,86	14.671.675,79	24.997.648,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.616.805,58	90.933.433,72	99.603.397,40	102.962.865,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	82.616.805,58	90.933.433,72	99.603.397,40	102.962.865,94
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,10	27,01	26,03	26,12
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,19	9,35	14,73	24,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	99.140.166,70	109.120.120,46	119.524.076,88	123.555.439,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	89.226.150,03	98.208.108,42	107.571.669,19	111.199.895,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.323.995,62	1.899.441,12	309.941,12	309.941,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 30/01/2023, às 20:53:05, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 20:53:05.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito
CPF: 131.585.545-34

Vera Pereira Dourado
Tesoureira
CPF: 737.452.005-00

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
CPF: 886.068.565-68





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro de 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.616.805,58	90.933.433,72	99.603.397,40	102.962.865,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VIII) = (VI - VII)	82.616.805,58	90.933.433,72	99.603.397,40	102.962.865,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	18.175.697,23	20.005.355,42	21.912.747,43	22.651.830,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.358.127,50	18.004.819,88	19.721.472,69	20.386.647,46

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:30/01/2023, às 21:00:48, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 21:00:48.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
 Prefeito
 CPF: 131.585.545-34

Vera Pereira Dourado
 Tesoureira
 CPF: 737.452.005-00

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
 Contador(a)
 CPF: 886.068.565-68





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 de 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	102.962.865,94	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.962.865,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.474.058,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.826.652,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.207.400,62	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito

Vera Pereira Dourado
Tesoureira

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre / 2º Semestre de 2022



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.505.606,16	291.722,43	0,00	8.741,12	2.058.646,06	0,00	3.146.496,55	0,00	0,00	3.146.496,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.488,36	177.715,00	0,00	0,00	9.214,20	0,00	-182.440,84	0,00	0,00	-182.440,84
Transferências do FUNDEB	487.751,84	0,01	0,00	0,00	1.354.724,16	0,00	-866.972,33	0,00	0,00	-866.972,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.909.058,49	78.366,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.691,73	0,00	0,00	3.830.691,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.054,00	34.440,66	0,00	7.920,15	310.640,14	0,00	-312.946,95	0,00	0,00	-312.946,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	188.746,25	1.200,00	0,00	820,97	352.622,64	0,00	-165.897,36	0,00	0,00	-165.897,36
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	123,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,80	0,00	0,00	123,80
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	875.383,42	0,00	0,00	0,00	31.444,92	0,00	843.938,50	0,00	0,00	843.938,50
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.659.815,98	0,00	0,00	0,00	1.559.207,16	0,00	100.608,82	208.836,17	0,00	-108.227,35
Recursos Ordinários	1.659.815,98	0,00	0,00	0,00	1.559.207,16	0,00	100.608,82	208.836,17	0,00	-108.227,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.165.422,14	291.722,43	0,00	8.741,12	3.617.853,22	0,00	3.247.105,37	208.836,17	0,00	3.038.269,20

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 30/01/2023, às 21:09:36, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 21:09:36.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito
CPF: 131.585.545-34

Vera Pereira Dourado
Tesoureira
CPF: 737.452.005-00

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
CPF: 886.068.565-68





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	102.962.865,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.962.865,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.962.865,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.609.128,09	59,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	55.599.947,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	52.819.950,23	0,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	50.039.952,85	0,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	24.997.648,97	24,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.555.439,13	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.651.830,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.474.058,55	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.207.400,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	208.836,17	3.038.269,20

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:30/01/2023, às 21:15:54, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 21:15:54.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
 Prefeito
 CPF: 131.585.545-34

Vera Pereira Dourado
 Tesoureira
 CPF: 737.452.005-00

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
 Contador(a)
 CPF: 886.068.565-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0016/2023/SRP

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **0016/2023**, do Processo Administrativo nº **0031/2023**, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção tipo cimento e ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro e brita, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA, do tipo menor preço global por lote, da qual se lograram-se vencedoras do certame as empresas: José Nilton Rodrigues da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.532/0002-21, vencedora dos lotes I e IV, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais) e **lote IV** com o valor global de R\$ 147.999,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), J A Comercial Rodrigues Varejista Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.893.933/0001-93, vencedora dos lotes II, III, VI, VII, XII, XIII e XVI, com os seguintes valores: **lote II** com o valor global de R\$ 208.700,00 (duzentos e oito mil e setecentos reais), **lote III** com o valor global de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), **lote VI** com o valor global de R\$ 637.499,30 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), **lote VII** com o valor global de R\$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais), **lote XII** com o valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), **lote XIII** com o valor global de R\$ 1.623,00 (um mil, seiscentos e vinte e três reais) e **lote XVI** com o valor global de R\$ 595.998,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), Antônio Marcony Alves da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.258/0001-68, vencedora dos lotes V, VIII e XI, com os seguintes valores: **lote V** com o valor global de R\$ 269.999,50 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **lote VIII** com o valor global de R\$ 334.998,10 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) e **lote XI** com o valor global de R\$ 98.998,50 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

centavos) e Idealcom Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.674.408/0001-07, vencedora do **lote IX** com o valor de R\$ 34.220,23 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 22 de agosto de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
PREFEITO MUNICIPAL





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Riacho de Santana-BA

RESOLUÇÃO Nº 037

De 22 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a Exoneração de Vanessa Silva Ferreira Oliveira ao cargo de Conselheira Tutelar do município de Riacho de Santana-Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana, Estado da Bahia, fundamentado pela Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal nº 260 de Junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com seus membros nomeados pelo decreto nº 304 de 01 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º: Conceder a Exoneração de Vanessa Silva Ferreira Oliveira ao cargo de Conselheira Tutelar do município de Riacho de Santana- Bahia.

Art 2º: Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Riacho de Santana, 22 de Agosto de 2023.

Maria Stela da Silva Carmo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 204/2023

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E DAS COMUNIDADES FAMILIAS AGRICOLAS DA BAHIA.

ASSUNTO: CONVENIO N. 5, DE 2022. TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Trata-se de prestação de contas de convenio endereçada a esse Gabinete pela Procuradoria Municipal em face de pedido da Interessada. Por meio do expediente inicial, a ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS E DAS COMUNIDADES FAMILIAS AGRICOLAS DA BAHIA requereu a apreciação da prestação de contas do convenio n. 5, de 2022, celebrado entre a Interessada e o Município de Riacho de Santana, Concedente, e destinado a transferência de valores do Programa Nacional de Alimentação Escolar. O feito encontra-se instruído com relatório físico-financeiro, extrato de conta corrente de titularidade da Convenente, notas fiscais emitidas por pretensos fornecedores da Convenente, no bojo de processo organizacional de liquidação dos recursos objeto do convênio, cópia de edital de licitação, relatório de Fiscalização Técnica-Administrativa e parecer coordenado, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças, opinando pela aprovação das contas do convenio. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pela promoção de diligencia para que a Convenente apresente relatório de cumprimento do objeto convenial e de conciliação bancária.

É o relatório.

Passo a decidir.

O *caput* do artigo 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) prescreve que as disposições da legislação devem ser aplicadas, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

O convenio é meio de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para consecução de interesse comum.

O objeto do acordo de vontades pode ser a transferência de recursos financeiros, materiais ou humanos para o beneficiário do instrumento, o concedente.

No âmbito processual, o acordo é dividido pelas etapas de proposição, celebração, execução e prestação de contas.

Quando os recursos objeto da transferência forem de propriedade da União, a prestação de contas deve se dá conforme o Decreto Federal n. 11.531, de 16 de maio de 2023 (Regulamento Federal de Convênios), e pela Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016.

Nos termos do §2º do artigo 20 do Regulamento Federal de Convênios, a prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias, do término da vigência ou consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

A cláusula primeira do Convenio n. 5, de 2022, estabelece, por sua vez, que a prestação de contas deverá ser apresentada anualmente, em até noventa dias do fim do exercício financeiro, elaborada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública e do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e acompanhadas de: a) ofício de encaminhamento; b) relatório de cumprimento do objeto; c) cópia do instrumento de convenio e do plano de trabalho; d) relatório de execução físico-financeira do objeto, acompanhado de extratos bancários da conta específica de liquidação dos recursos; e) demonstrativo de receita e despesa; f) relação de pagamentos efetuados com recursos do convenio; g) conciliação de saldos bancários; h) cópia de extrato de conta bancária específica; i) comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, se for o caso.

O §3º do artigo 20 do Regulamento Federal de Convênios declara que, constatada impropriedade, o concedente concederá prazo de 45 dias para que o conveniente saneie ou justifique o vício.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

O feito encontra-se desacompanhado de relatório de conciliação bancária e de cumprimento do objeto, omissões impróprias à instrução da prestação de contas, de sorte que o Conveniente deve ser intimado para apresentar as peças, no prazo de até 45 dias, sob pena de reprovação ou aprovação com ressalvas das contas parciais do instrumento.

Ante o exposto, decido pela promoção de diligência, e intimo o Conveniente para, no prazo de até 45 dias corridos, sanear ou justificar a ausência de apresentação de relatório de cumprimento de objeto e de conciliação bancária da prestação de contas parciais do Convenio n. 5, de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana, Bahia, 21 de agosto de 2023.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/772C-EA75-49A4-4A11-6F06> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 772C-EA75-49A4-4A11-6F06



Hash do Documento

28476e2083d59bf15c8a16d9bb4d5c7ede72413d1a831902b781b9ccf1e07a91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/08/2023 18:09 UTC-03:00